

AGROPECUÁRIA MONTE VERDE S.A., CNPJ(MF) Nº 02.815.239/0001-45, Extrato da Ata de AGE, realizada em 29.06.2018.As 09:00 horas do dia 29.06.2018, em sua Sede Social reuniram-se os acionistas desta empresa para deliberarem o seguinte: 1) as debêntures conversíveis e não conversíveis que serão objeto de apreciação por esta Ata, foram subscritas e integralizadas pelo FINAM; 2) dispensa da incidência de encargos financeiros previstos inclusive os de mora sobre o saldo das debêntures conversíveis e não conversíveis desde 24.08.2000 até 1º.12.2017 data da emissão do Certificado de Empreendimento Implantado. A referida dispensa foi aprovada pelo Ministério da Integração Nacional, através do Despacho do DFRPnº0862532 de 30.04.2018 e do Ofício nº 199/2018/SFRI/DFRP/CGIP-MI de 30.04.2018; 3) conversão de R\$ 940.413,14, debêntures não conversíveis emitidas pela sociedade, subscritas e integralizadas pelo FINAM, em R\$ 940.413,14 debêntures conversíveis; 4) Criação da Classe de ações Preferenciais Nominativas Classe "A"; 5) conversão de R\$ 940.413,14 debêntures conversíveis oriundas do item 3, em 2.622.172 ações PN"A".A conversão foi aprovada pelo Ministério da Integração Nacional de acordo com o Despacho do DFRP nº 0862532 de 30.04.2018 e do Ofício nº199/2018/SFRI/DFRP/CGIP-MI de 30.04.2018; 6) conversão de R\$2.821.233,70 debêntures conversíveis subscritas e integralizadas pelo FINAM em 7.866.500 ações PN"A'. Após a conversão das debêntures o artigo 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação-Capital Social-Art.5º: O Capital Social é de R\$ 7.847.046,84, representado por 14.574.072 ações, sem valor nominal, sendo 4.085.400, ações ordinárias nominativas e 10.488.672 ações PN"A"; Referida Ata foi encerrada em 29.06.2018, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 20000571131, em 13.07.2018.Marcelo Cebolão-Secretário Geral da JUCEPA.

Protocolo: 339277

CADAM S.A. CNPJ nº 04.788.980/0001-90 - NIRE nº 15.3.0001161-2 ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2018.

O Conselho de Administração da CADAM S.A. ("Companhia"), regularmente convocado e no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, reuniu-se, nesta data, às 14h, no escritório da Companhia, localizado na Avenida Paulista, nº 91, cj. 210, Bela Vista, CEP 01.311-000, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com a presença dos membros do Conselho de Administração abaixo assinados, sendo que os membros eleitos pelo acionista KaMin LLC foram devidamente representados por seu bastante procurador, o Sr. Clayton Bernardes, e este dirigiu a reunião na qualidade de representante do Presidente do Conselho de Administração, Sr. Claiborne Rankin Hobbs, tendo como secretário o Sr. Shervin Naimi. Contou-se com a presença dos Srs. Marcio Feitosa Dantas, Tiago dos Santos Moreira e Victor Henrique Fortunato Ferreira, representantes da BDO RCS Auditores Independentes SS, e, na qualidade de convidados, os Srs. Clayton Bernardes, na função de Diretor Presidente da Companhia, Ricardo Ikeda, Diretor Operacional da Companhia, e Marcelo Duarte dos Santos, Controller da Companhia. Também assistiram à reunião os Conselheiros Fiscais Sr(a)s. Bruna Toscano Gibson, Carlos Eduardo Omine, Eraldo Soares Pechanha e João Carvalho Lobo Neto. Dando início aos trabalhos, o Presidente da Mesa submeteu à apreciação dos Senhores Conselheiros o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, as quais compreendem o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração das Mutações Patrimoniais e as respectivas Notas Explicativas, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, devidamente acompanhadas do Relatório de Auditoria da BDO RCS Auditores Independentes SS, sem ressalvas, emitido em 04 de Abril de 2018 (coletivamente, os "Documentos da Administração"). As respectivas minutas foram previamente examinadas pelos Conselheiros, sendo que as dúvidas, sugestões e recomendações foram discutidas com a Administração e incorporadas, quando aplicáveis, aos Documentos da Administração.

Os trabalhos iniciaram com a apresentação da auditoria independente, com a visão geral dos trabalhos de auditoria realizados pela BDO, nas áreas de (i) tributos diretos e indiretos, (ii) trabalhista e previdenciária, (iii) ambiente de TI, e (iv) contábil da Companhia, além das empresas investidas desta no exterior, COL e KISA. O Conselheiro Roberto Lamb solicitou esclarecimento em relação à Nota Explicativa 10(b), sendo esclarecido que a filial é efetivamente do Paraná. Em função disso, os Conselheiros presentes solicitaram a apresentação de uma lista/árvore de CNPJs da Companhia, incluindo a sede e filiais. Discutido o relacionamento entre a Companhia e VALIA, o Conselho de Administração orientou que a Diretoria solicitasse à VALIA cópia do relatório/parecer do atuário que realizou a avaliação do plano de previdência VALIA e que o mesmo seja examinado pela BDO.

Ao final da sua apresentação, os auditores destacaram o que, na sua análise, constituiu melhorias verificadas na Companhia, na comparação da auditoria realizada para o exercício de 2017 com a de 2016: (i) foi realizada a auditoria da COL, a qual não foi feita nos últimos anos; (ii) realizou-se a auditoria estatutária da KISA e a revisão analítica pela BDO Brasil; (iii) a auditoria foi finalizada em março de 2018 com a elaboração do Relatório da Administração, das Notas Explicativas e das Demonstrações Financeiras pela Diretoria da Companhia, com seus próprios recursos; (iv) a equipe administrativa e contábil da Companhia foi mais assertiva com reconciliação das contas do balanço, e não houve discussões evasivas, nem retornos frequentes; (v) houve a centralização de todas as operações contábeis, fiscais, financeiras e administrativas em São Paulo; (vi) a Companhia realizou a busca pelos princípios básicos da governança corporativa; (vii) houve a organização física dos documentos contábeis da Companhia; (viii) o custo da Companhia passou a ser processado, controlado e registrado pela equipe do Brasil; e (ix) não houve a reapresentação de transfer pricing.

O Conselho de Administração perguntou por que o Parecer da auditoria não listou os principais assuntos de auditoria (PAAs). Os auditores explicaram que, no seu entendimento, a apresentação dos PAAs é uma exigência para companhias abertas, o que não é o caso da Companhia e que a solicitação da inclusão dessa informação no Parecer deve ser feita por ocasião do planejamento dos serviços de auditoria. Os Conselheiros perguntaram se isso traria custos adicionais, tendo os auditores informados que no caso da Companhia não haveria custos adicionais para essa informação. O Conselho solicitou que, na contratação da auditoria independente para o exercício de 2018, o plano de trabalho da auditoria independente incluía a explicitação dos principais assuntos de auditoria (PAAs). O Conselho recomendou também que, para este exercício, a Diretoria evidencie os controles internos implantados na consideração dos trabalhos de auditoria externa. O Conselho também recomendou que na Nota Explicativa 5.1(e) seja evidenciado o programa de gestão de riscos operacionais da Companhia que contribui para reduzir o risco financeiro. Todas as sugestões foram incorporadas aos Documentos da Administração.

O Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a seguinte manifestação sobre os Documentos da Administração: "Senhores Acionistas: O Conselho de Administração da CADAM S.A., após a devida análise do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras auditadas, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, em cumprimento ao art. 14, alíneas "d" e "e" do Estatuto Social, recomenda a sua aprovação pelos Senhores Acionistas, ficando autorizada a convocar a Assembleia Geral Ordinária."

Por fim, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente Ata em livro próprio, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos e assinada por todos os Conselheiros presentes.

São Paulo, 04 de abril de 2018. Mesa: Claiborne Rankin Hobbs - Presidente da Mesa; Shervin Naimi - Secretário. Conselheiros: Claiborne Rankin Hobbs; Harlan Theodore Archer; John Roderick Wells; Richard Douglas Carter; Roberto Lamb; Fernanda Peres Arraes.

Protocolo: 339280

DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 03.128.979/0005-08,

Torna público que recebeu da SEMAS/PA, Licença de Operação nº. 11067/2018, válida até 11/05/2021, para desenvolver a atividade de Terminal de Distribuição de Combustíveis, no Estado do Pará.

Protocolo: 339284

SEST SENAT CONTRATA PROMOTOR DE ESPORTE E LAZER

Para atuar em Belém/PA, Código: PROMOTOR DE ESPORTE/2018. Requisitos Necessários: Bacharel em Educação Física (Nível Superior) e registro ativo no Conselho Regional de Educação Física. Experiência em programas de lazer e qualidade de vida. Planejamento e realização de atividades culturais, de lazer e recreação. (SERÁ IMPRESCINDÍVEL CONTER NO CURRÍCULO OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO PARA PRÓXIMA ETAPA DO PROCESSO) Requisitos Desejáveis: Elaboração e avaliação de projetos .Experiência em atividades pedagógicas e atividades psicomotora. Experiência em ministrar palestras. Conhecimentos: Gestão de programas de promoção social. Noções de higienização e técnicas de primeiros socorros. Informática (Pacote Office). Língua Portuguesa O Processo seletivo terá as seguintes etapas: avaliação curricular, prova de conhecimentos específicos, redação e entrevista final. Interessados enviar currículo até o dia 22/07/18 às 23:59 para o e-mail: belem.pa@sestsenat.org.br Para cadastro no processo seletivo será obrigatório informar no campo "assunto" o código da vaga.

Se pessoa com deficiência, conforme definição do art. 2º da Lei Nº 13.146, de 16 de julho de 2015, aprovada no Processo, terá prioridade na contratação, conforme previsto no artigo 93 da Lei 8.213/91. No entanto, será imprescindível apresentação de laudo médico conclusivo do enquadramento no Decreto nº 3298/99 ou Certificado de reabilitação profissional emitido pelo INSS. A não observância do disposto no Código de Ética do SEST SENAT (acesso em: www.sestsenat.org.br), ensejará a desclassificação em qualquer fase do processo seletivo.

Esse processo seletivo terá validade de 6 meses a partir da data do anúncio.

Protocolo: 339288

CONVENIENCIA RIO TAPAJÓS EIRELI,

Torna público que recebeu da SEMMA/STM, Licença de Operação - LO nº 048/2018, válida até 27/06/2022, para atividade de Loja de conveniência e bar especializado em servir bebidas em Santarém/PA.

Protocolo: 339267

JOSE FERREIRA DA SILVA & CIA LTDA,

CNPJ 04.379.459/0001-07 Matriz, com sede à Al do Mercado s/n Box 26,27,28 Castanhal/PA, PA torna público torna público que no dia 11/11/2017 sofreu incêndio em nas instalações prediais, em depósito fechado situado à Rua Comandante Francisco de Assis 3256, Castanhal/PA que culminou com a perda total de mercadorias do seu estoque no valor de R\$803.688,01, conforme BOP 00171/2017.100050-9, nº em 13/12/2017 e laudo de exame no local do incêndio do CBM/PA

Protocolo: 339271

COLINA S/A AGROPECUÁRIA CNPJ/MF 04.987.327/0001-50 ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Colina S/A Agropecuária, a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, na Av. Gov. José Malcher nº 168, Conj. 110, Centro, Belém/PA, às 14:00 horas do dia 31/07/2018, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Em caráter Ordinário: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, referentes ao Exercício Social encerrado em 31/12/2017; b) Deliberação sobre o destino do Lucro Líquido e a Distribuição de Dividendos; e c) Outros assuntos de interesse da Companhia. Em caráter Extraordinário: a) Leitura, discussão e votação da Proposta do Conselho de Administração para que o referido Conselho permaneça com apenas 4 (quatro) membros até 30/04/2020 e a designação de um de seus membros para ocupar o cargo de Vice-Presidente, em razão de sua vacância, pelo falecimento da Conselheira Dulce Cardinali Dedini. Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404/76. Belém/PA, 10/07/2018 - **Roberto Dedini - Presidente do Conselho de Administração.**

Protocolo: 339275

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-003-FMS

Abertura: 01/08/2018, às 08:30 hs. Objeto: será SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos através do repasse de recurso dos termos de compromisso nº 1503801712191610778 e nº1503801712291956553 e equipamentos e materiais permanentes através da emenda parlamentar, proposta nº 11528.843000/1170-05, para suprir as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUNDÁ. Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jacundá.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2018-013-PMJ

Abertura: 01/08/2018, às 14h30 hs. Objeto: SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento diário de refeições prontas do tipo selfservice e marmitas, no limite urbano do MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, para atender as secretarias municipais. Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jacundá.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2018-014-PMJ

Abertura: 02/08/2018, às 08h30 hs. Objeto: SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (glp), em vasilhames de 13 kgs e recarga em botijão de 13kgs, com lacre, em padrão abnt, e validade de acordo com as normas técnicas, conforme portarias e correlatos da agência nacional de petróleo, para as copas e cozinhas dos